

ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1169-P, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, combinado com o artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 030/1999, e em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN e a Portaria nº 512/2011 do Ministério da Previdência Social e as respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para o Credenciamento de Administradoras, Gestoras, Distribuidoras e Agentes autônomos.

Art. 2º. É requisito prévio para a aplicação de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER**, que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma deste Edital de Credenciamento e seus anexos.

Art. 3º. As Instituições Financeiras postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição, na forma de seus Anexos.

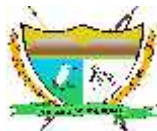
Art. 4º. Os documentos e quesitos indicados no artigo anterior serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos/IPER.

Art. 5º. Somente as Instituições que forem consideradas aptas receberão o Certificado de Credenciado.

Art. 6º. As Instituições Financeiras que na data de publicação deste edital integrem o "portfólio" de investimentos do IPER, impreterivelmente, deverão obter o credenciamento em até **90 (noventa) dias**, sob pena de resgate total e imediato dos recursos.

I – Nos casos em que o regulamento dos fundos estabelecerem prazo para conversão das cotas ou quando representar flagrante prejuízo ao IPER,





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

findo este prazo ou quando o risco de perda for minimizado o resgate deverá ocorrer de forma imediata.

Art. 7º. O Certificado de Credenciamento terá validade de **04 (quatro) anos**, condicionado a atualização a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Este Edital de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

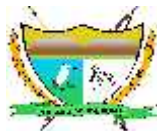
Boa Vista – Roraima, 07 de outubro de 2015.

RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor-Presidente



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966
E-mail: iper@iper.rr.gov.br
Rua Araújo Filho, 832, Centro
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

ANEXO I

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2015/GAB/PRESI/IPER**

**REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,
ADMINISTRADORES, GESTORES, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente procedimento tem por objeto o credenciamento, sem qualquer exclusividade de Instituições Financeiras, autorizadas pelos órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração, gestão e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA-IPER**, através dos produtos de investimentos permitidos pela Resolução CMN nº. 3.922/2010, Portaria MPS nº 519/2011, Lei nº 12.846/2013 e em conformidade com a Política Anual de Investimentos do IPER, e na forma estabelecida neste Edital de Credenciamento.

Seção I

Do Objetivo Geral

Art. 2º. O Edital de Credenciamento têm por objetivo definir normas complementares às exigências previstas na Resolução nº 3.922/10 e Portaria MPS/GM nº 519/11, para o credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração, gestão e distribuição.

Subseção I

Dos Objetivos Específicos

Art. 3º. São objetivos específicos da Política de Credenciamento das Instituições Financeiras:

- I – definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do IPER;
- II – padronizar a análise relativa às instituições financeiras interessadas em administrar ou gerir recursos financeiros do IPER;
- III – conferir transparência ao processo de credenciamento; e,
- IV – padronizar o acesso às informações atinentes aos investimentos de recursos financeiros do IPER.

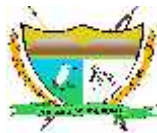
CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966
E-mail: iper@iper.rr.gov.br
Rua Araújo Filho, 832, Centro
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

Art. 4º. Somente poderão ser credenciados os administradores, gestores e distribuidores que estejam autorizados e credenciados nos termos da legislação em vigor, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final, receberão o Certificado de Credenciamento, fornecido no momento da efetivação ou atualização do seu cadastro junto ao IPER.

I – A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

II – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Pública.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO

Seção I Do Procedimento

Art. 5º. Toda a solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada ao Diretor-Presidente do IPER, por meio de carta, em papel timbrado da Instituição Financeira, juntamente com os documentos elencados na seção II deste capítulo.

Art. 6º. O endereço para envio da documentação é o da sede do IPER, na Rua Araújo Filho, 823, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-090.

I – A solicitação para credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

II – Toda solicitação de credenciamento comporá um processo administrativo único, devidamente autuado.

Seção II Dos Documentos

Art. 7º. Os documentos deverão ser apresentados na sede do IPER, em envelope lacrado, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados nos capítulos IV e V.

Art. 8º. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Edital de Credenciamento.

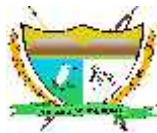
Art. 9º. O IPER não se responsabilizará e nem aceitará os envelopes identificados como documentos de cadastramento e/ou atualização que forem entregues em local diverso ao indicado no artigo 6º.

Art. 10º. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos e/ou certidões exigidos.

Art. 11º. A abertura do envelope acontecerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.

Art. 12º. O Credenciamento será processado pela Diretoria de Finanças do IPER e encaminhado ao COINVEST, com a finalidade de realizar análise no prazo máximo de 20





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

(vinte) dias do recebimento integral da documentação, podendo deferir, ou não, novos cadastros ou atualizações, caso o solicitante não atenda às exigências para a habilitação.

Art. 13º. Às Instituições que cumprirem todas as condições neste Edital de Credenciamento será fornecido Certificado de Credenciamento, habilitando-as, sem exclusividade, a integrar o cadastro de administradores, gestores e distribuidores dos recursos financeiros do IPER, sem obrigatoriedade da realização de aportes.

Art. 14º. Os documentos deverão ser apresentados em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou ainda, cópia autenticada, devidamente atestada como original pelo solicitante, sendo indispensável a identificação da pessoa (nome e CPF) que atestar.

Art. 15º. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em via original ou em cópias reprográficas sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta online.

Art. 16º. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente no documento, somente serão aceitos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

Art. 17º. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o IPER não estão dispensadas de realizar o Credenciamento.

Art. 18º. Serão considerados tempestivos documentos postados/recebidos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Seção I

Condições para Credenciamento de Administradoras de Valores Mobiliários

Art. 19º. Deverão apresentar a seguinte documentação relativa à:

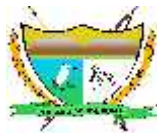
- I – qualificação jurídica;
- II – regularidade fiscal;
- III – qualificação técnica e econômico-financeira; e,
- IV – regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 20º. Declaração expressa de que a instituição remeterá as carteiras de investimentos de forma aberta, mensalmente, devendo ser possível examinar:

- I – o nome dos ativos;
- II – os vencimentos;
- III – as taxas de negociação;
- IV – o valor de mercado dos ativos; e,
- V – percentual de distribuição.

Art. 21º. As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de recursos de terceiros deverão apresentar prova de classificação de agência classificadora de risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional (rating mínimo exigido - Anexo III).

Seção II

Condições Para Credenciamento de Gestoras de Valores Mobiliários

Art. 22º. Submetem-se a essas condições as Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de fundos de investimentos.

Art. 23º. Deverão apresentar a seguinte documentação relativa à:

- I – qualificação jurídica;
- II – regularidade fiscal;
- III – qualificação técnica e econômico-financeira; e,
- IV – regularidade junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 24º. Para gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um patrimônio sob gestão de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

Art. 25º. As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de classificação de agência classificadora de risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional (rating mínimo exigido – item “d”, do Anexo III).

Art. 26º. O rating exigido, conforme o anexo III deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao IPER.

Art. 27º. A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais.

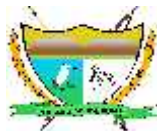
Seção III

Condições para Credenciamento de Distribuidores de Cotas de Fundos de Investimentos ou Pessoas Jurídicas que Atuam como Agentes Autônomos de Investimentos

Art. 28º. Deverão apresentar a seguinte documentação relativa à:

- I – qualificação jurídica;
- II – regularidade fiscal;
- III – qualificação técnica e econômico-financeira; e,
- IV – regularidade junto à Comissão de Valores Mobiliários.
- V – cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada.





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I
Dos Critérios

Art. 29º. São Critérios Formais:

- I – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física – CPF;
- II – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV – Regularidade Fiscal:
 - a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
 - b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) prova de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
 - d) prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - e) prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
 - f) declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV; e,
 - g) declaração da empresa de inexistência de fato impeditivo e que concorda com todas as condições do edital e seus anexos, conforme anexo V.

Seção I
Da qualificação

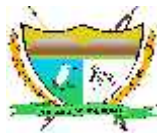
Art. 30º. São critérios para Qualificação Técnica:

- I – Credenciamento da instituição financeira junto à CVM;
- II – Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como:
 - a) de baixo risco de crédito; e,
 - b) de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
- III – Preenchimento do anexo III que trata da Avaliação Quantitativa, atingindo pontuação mínima de 26 pontos.

Art. 31º. São requisitos para a Qualificação Econômico-financeira:

- I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios sociais, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da Lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da instituição, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e,
- II – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Instituição.





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

CAPÍTULO VI
DA VIGÊNCIA, VALIDADE E ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Seção I
Da Vigência

Art. 32º. O Certificado de Credenciamento terá vigência de 04 (quatro) anos, devendo ser atualizado a cada 180 (cento e oitenta dias), resguardados os interesses do IPER, para atender as alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciamento.

Art. 33º. Até 30 (trinta) dias antes do prazo mencionado no artigo 32, as instituições financeiras credenciadas deverão apresentar nova documentação/questionário, sendo novamente submetida à análise pelo Comitê de Investimentos.

Art. 34º. O credenciamento das instituições, não gera obrigação para o IPER em alocar recursos nos fundos de investimentos das instituições credenciadas.

Art. 35º. As instituições financeiras e as similares que fizerem jus ao credenciamento comporão um banco de dados que ficará armazenado e será gerenciado pela Diretoria de Finanças e publicado no site do IPER.

Seção II
Da Atualização

Art. 36º. A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 37º. A instituição credenciada que não apresentar a documentação necessária à atualização em até 30 (trinta) dias do prazo estipulado no Certificado de Credenciamento, terá seu credenciamento suspenso, e estará impedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de requerer novo credenciamento.

Art. 38º. A instituição financeira credenciada, que não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento, terá seu credenciamento suspenso, e estará impedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de requerer novo credenciamento.

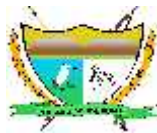
Art. 39º. O acompanhamento do prazo que tratam os artigos 33 e 36, é de responsabilidade da Diretoria Financeira, devendo esta responsabilizar-se pela solicitação dos documentos descritos nos artigos 40, 41 e 42, conforme o caso.

Art. 40º. As exigências para a atualização do Certificado de Credenciamento dos Administradores:

- I – Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- II – Certidão de regularidade junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; e,
- III – Regularidade Fiscal de que trata o artigo 29, IV.

Art. 41º. As exigências para a atualização do Certificado de Credenciamento dos Gestores são:





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

- I – Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- II – Certidão de regularidade junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; e,
- III – Regularidade Fiscal de que trata o artigo 29, IV.

Art. 42º. As exigências para a atualização do Certificado de Credenciamento dos Distribuidores são:

- I – Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- II – Certidão de regularidade junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; e,
- III – Regularidade Fiscal de que trata o artigo 29, IV.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 43º. Das decisões do IPER que tratem acerca do indeferimento do pedido de credenciamento, caberá recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Conselho Estadual de Previdência, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do ato.

Art. 44º. Todas as notificações serão, exclusivamente, realizadas pelo Diário Oficial do Estado de Roraima, contados da data da publicação.

Seção I Da Divulgação das Instituições Credenciadas

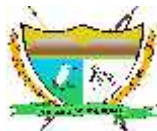
Art. 45º. O IPER divulgará em seu site (<http://www.iper.rr.gov.br>) o resultado dos pedidos de credenciamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do respectivo processo.

CAPÍTULO VIII DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 46º. As entidades poderão ser descredenciadas pelos seguintes motivos:

- I – Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
- II – Não procederem a atualização de seu credenciamento conforme disposto no Capítulo VI, Seção II;
- III – Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
- IV – Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
- V – Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;
- VI – O julgamento será realizado pelo COINVEST; e,





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

VII – No caso de descredenciamento, o IPER comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

**CAPÍTULO IX
DOS ANEXOS**

Art. 47º. Deverão ser preenchido os seguintes anexos:

- I – Anexo II: Informações sobre a empresa – Questionário Padrão de *Due Diligence* para Fundos de Investimento ANBIMA (somente para Gestoras);
- II – Anexo III: Avaliação Quantitativa;
- III – Anexo IV: Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal;
- IV – Anexo V: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- V – Anexo VI: Certidão de Credenciamento de Instituição Financeira; e,
- VI – Anexo VII: Resumo Profissional.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48º. O credenciamento ou descredenciamento das instituições será submetido ao Diretor-Presidente do IPER para emissão do respectivo certificado, conforme anexo VI.

Art. 49º. Não será credenciada a Instituição que não cumprir na integralidade ao disposto neste Edital de Credenciamento.

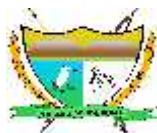
Art. 50º. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços de administração, gestão de recursos ou distribuição de investimentos.

Art. 51º. A qualquer tempo, o IPER, poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento e nas normas pertinentes, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Art. 52º. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Art. 53º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Previdência.





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

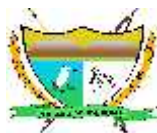
ANEXO II – SOMENTE GESTORES

Questionário Padrão de *Due Diligence* para Fundos de Investimento – Resumo Profissional

I) INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

1 - Informações Cadastrais	
1.1	Razão Social
1.2	Nome de fantasia
1.3	Endereço
1.4	CNPJ
1.5	Data de constituição
1.6	Telefone
1.7	Fax
1.8	Website
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
1.10	Membro de associações de classe? Quais?
1.11	Nome de quem responde o questionário
1.12	Cargo
1.13	Telefone para contato
1.14	Fax
1.15	E-mail para contato
2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional).
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.
2.3	Qual a estrutura empresarial do grupo?
2.4	Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional).
2.5	Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional).

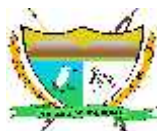




ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).		
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?		
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou semelhantes? Caso seja, citar as instituições.		
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?		
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?		
2.11	Descreva breve histórico da empresa.		
2.12	A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de <i>Compliance</i> , Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de <i>Suitability</i> . Em caso afirmativo, favor anexar.		
2.13	Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.		
2.14	Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional).		
2.15	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.		
3 - Números da Empresa			
3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.			
Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (*sem dupla contagem)		
Fundos: Domicílio local	Nº		% Carteira
Domicílio em outro país			
Clubes			
Carteiras Domicílio local			

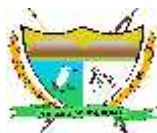




ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

Res. Nº 2.689 do BACEN			
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?		
Tipo	Nº	Exclusivos	% total
Curto Prazo			
Referenciado			
Cambial			
Renda Fixa			
Multimercado			
Dívida Externa			
Ações			
FIDC			
FIP			
FIEE			
FII			
Fundo de Índice (ETF)			
Outras categorias			
3.4	Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?		
nº			
3.5	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?		
3.6	Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
3.7	Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?		
Tipo	nº	% passive	
Pessoas Físicas			
Empresas			
Instituições Financeiras/Seguradoras/Soc. de Capitalização			
Investidores Institucionais Previdenciários			
Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e <i>family offices</i>)			
Investidor Estrangeiro			
Governo			
3.8	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.		
4 - Receitas da Empresa			
4.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)		
4.2	Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?		
4.3	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?		
5 - Recursos Humanos			
5.1	Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?		

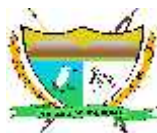




ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?
5.3	Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?
6 - Informações Gerais	
6.1	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, <i>hardware</i> e <i>software</i>)? Existem planos de expansão?
6.2	A empresa já foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)
6.3	A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
7 - Informações Operacionais	
7.1 - Análise Econômica e Pesquisa	
7.1.1	Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional)
7.1.2	Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos
7.1.3	Utiliza <i>research</i> próprio ou de terceiros? Em que proporções?
7.1.4	Caso utilize <i>research</i> próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
7.1.5	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
7.2 – Gestão de Recursos	
7.2.1	Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional)
7.2.2	Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.
7.2.3	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?
7.2.4	Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?
7.2.5	Liste as corretoras aprovadas.
7.2.6	Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de <i>discount brokers</i> e <i>research brokers</i> .
7.2.7	Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.

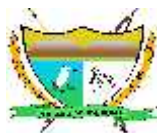




ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

7.2.8	Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
7.2.9	De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?
7.2.10	A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?
7.3 – Risco	
7.3.1 – Estrutura	
7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional).
7.3.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?
7.3.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
7.3.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contêm e quem recebe e analisa estes relatórios?
7.3.2 - Risco de Crédito	
7.3.2.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
7.3.2.2	Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?
7.3.2.3	A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?
7.3.3 - Risco de Contraparte	
7.3.3.1	Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.
7.3.3.2	Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?
7.3.4 - Risco de Preço	
7.3.4.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, <i>Stress Test</i> , <i>Stop loss</i> , etc).
7.3.4.2	Como são formalizados os controles de risco de preço?
7.3.4.3	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
7.3.4.4	Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?
7.3.4.5	O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.
7.3.5 - Risco de Liquidez	

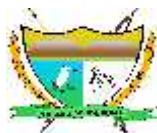




ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

7.3.5.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.
7.3.5.2	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
7.3.6 - Risco Operacional	
7.3.6.1	Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.
7.3.6.2	Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.
7.3.6.3	Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.
7.3.6.4	Descreva a política de segurança da informação.
7.3.6.5	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?
7.3.6.6	Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores (para <i>back-up</i> , cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
7.3.6.7	Descreva a política de controle de acesso ao <i>Data Center</i> (físico e lógico).
7.3.6.8	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i> , capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.
7.3.6.9	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
7.3.6.10	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)

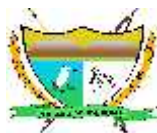




ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política <i>de chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?
9 - Questões Jurídicas e Legais	
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?
10 – Anexos	
	Marcar Anexos Abaixo
10.1	Resumo Profissional
10.2	Manual de Risco
10.3	Manuais de Marcação a Mercado
10.4	Manual de <i>Compliance</i>

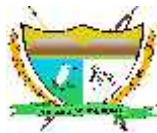




ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

10.5	Código de Ética e Conduta	
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>)	
10.7	Relatório de Rating	
10.8	Manual de Liquidez	
10.9	Política de <i>Suitability</i>	





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

II – DECLARAÇÃO

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

III - EVENTOS IMPORTANTES

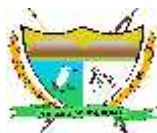
1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo <i>compliance</i> e risco.
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.

Local:	Data:
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

ANEXO III - AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

1 – SOLIDEZ PATRIMONIAL

a) Tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil:

Item	Marcar	Pontuação
Menos de 10 (dez) anos		0
De 10 (dez) a 30 (trinta) anos		1
Mais de 30 (trinta) anos		2

b) Patrimônio Líquido da Instituição apresentado no último balanço:

Item	Marcar	Pontuação
Até R\$499.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de reais)		0
De R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)		1
Acima de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)		2

c) Patrimônio médio sob gestão nos últimos 5 anos:

Item	Marcar	Pontuação
Até de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)		0
De R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) até R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais)		1
Acima R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais)		2

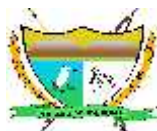
d) Rating da Instituição obtido nos últimos 12 (doze) meses (vide tabela baixo):

Item	Marcar	Pontuação
Não tem rating ou menor que BBB- (ou assemelhado)		0
Entre BBB- e AA+		1
Entre AAA- ou AAA		2

Tabela demonstrativa de Rating Mínimo Exigido para Credenciamento

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Moody's	-	A3.br	Br-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A- (bra)	A- (bra)	F3 (bra)	A- (bra)	F3 (bra)
Standard & Poors	br A-	Br A-	br A-3	br A-	br A-3
LF Rating	A-	A-	NA	A-	A-
Austin	A-	A-	A	A-	A





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

e) Tempo de experiência do gestor em fundos de investimentos. Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor:

Item	Marcar	Pontuação
Até 5 (cinco) anos		0
De 5 (cinco) a 10 (dez) anos		1
Mais de 10 (dez) anos		2

f) Tempo que o gestor está na instituição (turnover). Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor:

Item	Marcar	Pontuação
Até 5 (cinco) anos		0
De 5 (cinco) a 10 (dez) anos		1
Mais de 10 (dez) anos		2

g) Equipe de gestão dedicada aos fundos de investimentos:

Item	Marcar	Pontuação
Menos 5 (cinco) anos		0
De 5 (cinco) a 10 (dez) pessoas		1
Mais de 10 (dez) pessoas		2

h) Percentual do volume total de Ativos sob gestão ou administração que é detido pelos 10 maiores clientes:

Item	Marcar	Pontuação
Acima de 70%		0
De 30% a 70%		1
Abaixo de 30%		2

i) Patrocínio de atividades Sociais/Culturais:

Item	Marcar	Pontuação
Não patrocina atividades sociais/culturais		0
Patrocina atividades sócias/culturais		1
Patrocina atividades sócias/culturais em Boa vista/RR		2

2- DESEMPENHO DA GESTÃO

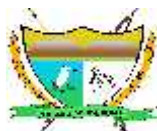
a) Experiência com gestão de carteira de RPPS:

Item	Marcar	Pontuação
Até 10 (dez) RPPS		0
De 10 (dez) a 15 (quinze) RPPS		1
Mais de 15 (quinze) RPPS		2

b) Fundos sob gestão enquadrados na legislação vigente para os RPPS:

Item	Marcar	Pontuação
Menos de 5 (cinco) fundos		0
De 5 (cinco) a 10 (dez) fundos		1
Mais de 10 (dez) fundos		2





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

c) Experiência na gestão de produtos estruturados (FIP, FII e FIDC):

Item	Marcar	Pontuação
Até 5 (cinco) anos		0
De 5 (cinco) a 10 (dez) anos		1
Mais de 10 (dez) anos		2

d) Sucesso na gestão de produtos estruturados. Já realizou desinvestimento de FIP, FIDC e FII:

Item	Marcar	Pontuação
Não		0
Sim		1

e) Premiações da empresa referentes à administração e/ou gestão de recursos de terceiros nos últimos 5 (cinco) anos:

Item	Marcar	Pontuação
Não teve premiações		0
De 1 (uma) a 3 (três) premiações		1
Mais de 3 premiações		2

f) Número de ferramentas/sistemas de análise utilizados no processo decisório dos investimentos:

Item	Marcar	Pontuação
Não tem ferramentas		0
De 1 (uma) a 3 (três) ferramentas		1
Acima de 3 ferramentas		2

g) Análise macro e micro-econômica (research):

Item	Marcar	Pontuação
Não realiza		0
Realizada por terceiros		1
Realizada por equipe própria		2

h) Risco de Preço (Var, stress testing, stop loss, etc):

Item	Marcar	Pontuação
Não utiliza		0
Utiliza de 1 (uma) a 2 (duas) estratégias		1
Utiliza 3 ou mais estratégias		2

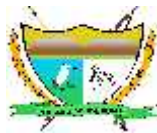
i) Compliance – (manuais internos, código de auto-regulação, código de ética, entre outros)

Item	Marcar	Pontuação
Não utiliza		0
Utiliza de 1 (um) a 2 (dois)		1
Utiliza 3 ou mais		2

j) possui área de gerenciamento de risco de crédito:

Item	Marcar	Pontuação
Não		0
Sim		1





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

k) Segregação de Funções:

Item	Marcar	Pontuação
Não segrega funções		0
Segrega funções de administrador e custodiante		1
Segrega funções de administrador, custodiante e gestor		2

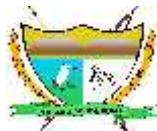
Observações:

- Pontuação Máxima: 38 pontos
- Pontuação Mínima para aprovação do credenciamento: 26 pontos

Local:	Data:
Nome:	
CPF:	
Cargo:	

Assinatura: _____





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da Empresa)

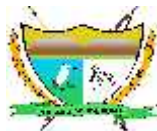
Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não têm em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local:	Data:
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

ANEXO V – DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaração de inexistência de fatos impeditivos

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

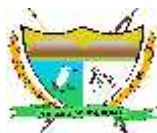
Local:	Data:
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966
E-mail: iper@iper.rr.gov.br
Rua Araújo Filho, 832, Centro
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

ANEXO VI – CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E FUNDOS DE INVESTIMENTO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, declara **CREDENCIADA**, nos termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – D.O.U. de 25/08/2011, e do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015/GAB/PRESI/IPER – D.O.E.R.R. nº XXX de XX/XX/XXXX, a instituição financeira (**NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CNPJ**), por apresentar a documentação exigida na Portaria acima citada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, para a possível e eventual alocação de recursos financeiros do Instituto, mediante manifestação do Comitê de Investimentos e deliberação do Conselho Estadual de Previdência – CEP.

O presente **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** é válido por 04 (quatro) anos, devendo a análise dos quesitos verificados no processo de credenciamento serem atualizados a cada 180 (cento e oitenta) dias.

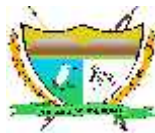
O CREDENCIAMENTO não gera, para este Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quaisquer obrigações de alocar, custodiar, contratar ou aplicar seus recursos junto à CREDENCIADA, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas no Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

(LOCAL E DATA).

CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO		
Credenciamento	Data	Status
1º Atualização		
2º Atualização		
3º Atualização		
4º Atualização		
5º Atualização		
6º Atualização		
7º Atualização		

NOME
Diretor-Presidente
Decreto nº XX/2015





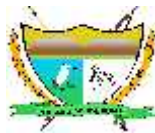
ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

ANEXO VII – RESUMO PROFISSIONAL

Questionário Padrão De *Due Diligence*.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome	
Data de preenchimento	
Assinatura	
E-mail (opcional)	
Data de Nascimento	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição Atual	
Nome da Instituição	
Cargo	
Data em que assumiu cargo atual	
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	
Data de entrada (mês/ano)	
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
CARGOS OCUPADOS EM ENTIDADES DE CLASSE	
Entidade	
Cargo	
Período	





ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

Entidade	
Cargo	
Período	
FORMAÇÃO	
Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

Local:	Data:
Nome:	
CPF:	
Cargo:	

Assinatura: _____

Observações: Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com “N/A”

Deve ser preenchido tantos formulários quanto necessários para atender as exigências mínimas do Edital de Credenciamento.

